

PROJETO
ANEXO 2 -
PLANO DE TRABALHO

Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Bernardo do Campo – FUMCAD/SBC.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Período de atendimento: 24 horas.

Dias da Semana: Ininterrupto.

Valor total:

Período de execução: 12 meses

Número total de Atendidos: Até 20

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 17

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Lar Escola Jêsome Frantz / Instituto Jêsome			
CNPJ: 55.062.111/0001-14			
Endereço: Rua Camargo nº 184			
Bairro: Paulicéia			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09682-100	
Telefone: (11) 4178-4422		E-mail: lejf@lejf.org.br	
Registro CMAS: 018			
Registro CEBAS: 71000.038710/2018-98		Vencimento do Registro CEBAS: 2021 Em processo de renovação nº 23000.020111/2021-71	
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual ()	Federal (X) nº MJ08071. 000788/2008-98 Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome [REDACTED]	
Data de Nascimento [REDACTED]	Mandato [REDACTED]
RG [REDACTED]	Órgão Expedido [REDACTED]
CPF [REDACTED]	
Endereço [REDACTED]	
Bairro [REDACTED]	
Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone [REDACTED]	E-mail: lejf@lejf.org.br

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.

1.3 Dados do responsável Técnico:

Nome [REDACTED]	
RG [REDACTED]	Órgão Expedido [REDACTED]
CPF [REDACTED]	
Cargo [REDACTED]	
Telefone [REDACTED]	E-mail: rita.souza@lejf.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2. Justificativa

O Abrigo é um lugar que se destina a abrigar, receber e proteger, para nós do Instituto Jê Sue, crianças e adolescentes que necessitam de cuidados e proteção por estarem em situação de riscos sociais, familiares e pessoais que ameaçam sua integridade, segurança e até mesmo a própria vida.

Em tempos de pandemia a vida social, pessoal, comunitária e familiar de muitas pessoas torna-se naturalmente exposta e fragilizada pela forte influência dos agentes pandêmicos que afetam e fragilizam a vida, o que muito dificulta o trabalho social, inclusive das captações, doações, colaborações e auxílios a quem deles necessitar, devido a reorganização e mudança social no foco e objetivos dos recursos, e diminuição ou escassez das doações.

Considerando que o Instituto Jê Sue iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em 2021 em plena época da pandemia do Covid-19, cuja situação emergencial de calamidade pública e de emergência foram decretados no município, no estado e no país, e que ainda se mantém, torna-se excepcionalmente indispensável a busca de recursos para a potencialização no custeio de despesas em enfrentamento as situações emergentes advindas desta calamidade, situações que transformaram radicalmente de forma negativa a realidade econômica, educacional, cultural e social das pessoas e da sociedade, afetando diretamente as parcerias e doações para as Organizações Sociais, as quais são indispensáveis a efetivação de um trabalho com as adequadas condições de vida e convivência do público na unidade de atendimento.

Visando diminuir parte das deficiências ocasionadas neste período e transformar uma parcela desta realidade, diminuindo os impactos sociais sofridos pelas crianças e adolescentes, buscamos o apoio do FUMCAD com recursos privilegiados que serão alcançados por este projeto possibilitando a concretização de ações que oferecerão melhores condições de convivência social e humana potencializando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Em decorrência deste trabalho abranger crianças em idade, até o momento, não vacinal, e entrada de crianças e adolescentes a qualquer tempo, advindos de situações de alta vulnerabilidade com grande exposição a condições de contato com o vírus, necessitamos de recursos que possibilitem melhorias no acolhimento, visando um atendimento em período pandêmico mais seguro. Outro fator que remete a grande necessidade deste apoio é a exorbitante alta nos preços dos materiais, gêneros alimentícios e equipamentos indispensáveis para que o atendimento ocorra de forma segura, adequada e em conformidade com os protocolos sanitários.

3. Objetivo Geral

Promover e potencializar e ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, visando a melhor convivência e interação para as crianças e adolescentes acolhidas no abrigo Lar Jê Sue, proporcionando-lhes, em tempos pandêmicos, condições dignas e humanizadas de desenvolvimento integral social, educacional e físico, com recursos, materiais e condições que permitam e disponibilizem a efetivação segura das atividades.

4. Objetivos Específicos

Oferecer as crianças e adolescentes equipamentos necessários e imprescindíveis como computador, impressora, caixa de som, dentre outros, que viabilizem condições básicas, as quais foram afetadas drasticamente pela pandemia do Covid-19 para que pesquisem, estudem, participem de atividades híbridas e façam as tarefas escolares de casa de forma adequadas para o seu melhor desenvolvimento;

Assegurar, por meio da contratação de profissionais de apoio a equipe, a melhor organização e acompanhamento a convivência das crianças e adolescentes, reorganizando-os em menores grupos de interação sempre que se fizer necessário, prevenindo momentos de aglomeração, contato físico, orientação e acompanhamento a higienização pessoal mais minuciosa, indispensável a não proliferação do vírus da Covid-19;

Combater a proliferação do vírus da Covid-19 oferecendo as crianças e adolescentes os materiais e equipamentos de proteção (EPI's) necessários ao seguro e adequado convívio social e vivência do dia a dia;

Potencializar a aquisição de gêneros alimentícios, indispensáveis a alimentação humana básica e saudável, pois diante da alta de preços decorrentes da pandemia do Covid-19 a compra destes itens básicos tornou-se insuficiente, bem como devido aos preços elevados tornou-se escasso os valores para compra de materiais para os cuidados de higiene, tão necessários ao combate a proliferação do vírus da Covid-19, e de jogos e materiais lúdicos que em tempos de distanciamento são essenciais para a boa e saudável ludicidade e entretenimento das crianças e adolescentes.

5. Execução

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos na unidade: 20	
Número de Profissionais na unidade vinculados à execução direta do serviço:	
Rua: Guadalajara nº146	
Bairro: Assunção	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09812-500
Telefone: (11) 4352-3466	E-mail: lejf@lejf.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Estratégias de enfrentamento a serem desenvolvidas: (Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC.)

Estratégias	Ações
I. Ampliação temporária e/ou substituição do quadro de recursos humanos e inclusive pagamento de horas extras;	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 02 cuidadores extra, que atuarão com as crianças e adolescentes orientando sobre os cuidados necessários para uma convivência segura em tempo de pandemia do Covid-19; • Acompanhamento e apoio a demandas

Rita

IBU

	<p>individuais das crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reorganização de grupos de crianças e adolescentes em atividades; • Contratação de um profissional de Serviços Gerais, para fortalecer a limpeza e cuidados indispensáveis em atendimento aos protocolos sanitários decorrentes da pandemia do Covid-19; • Contratação de 01 motorista para transportar as crianças e adolescentes, onde se fizer necessário, com exclusividade devido ao momento pandêmico.
<p>II. Compra de insumos para proteção individual das equipes e crianças/adolescentes, garantindo a não proliferação do vírus;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais de combate ao Covid-19: máscaras, álcool gel, termômetro, protetor ocular ou facial, aventais, luvas; • Orientação as crianças e adolescentes sobre a necessidade e uso adequado destes insumos como itens de proteção e enfrentamento a Covid-19; • Observação e acompanhamento ao uso adequado dos itens de proteção;
<p>IV. Aquisição de bens permanentes com vistas a atendimento as orientações e protocolos sanitários;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de computadores, impressora, caixas de som, dentre outros, para atividades decorrentes do ensino híbrido devido a pandemia do Covid-19; • Compra de equipamentos domésticos como sofá de fácil higienização, geladeira e freezer para melhor acondicionar os gêneros alimentícios; • Respeitando as orientações dos protocolos sanitários, montagem de espaços com os equipamentos adquiridos para pesquisa, estudo e ludicidade das crianças e adolescentes; • Orientação e acompanhamento ao uso adequado dos equipamentos.
<p>V. Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação, gás, internet, telefone, tarifas de água e luz, produtos de limpeza, higiene pessoal, material didático, ludo pedagógico e/ou escritório e EPI's.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação, pelo período de 12 meses, da compra de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza; • Compra de jogos, materiais didáticos e de escritório; • Oferta de alimentação rica em variedade de gêneros e nutrientes visando a prevenção a doenças infecciosas, fortalecimento do sistema imunológico em combate ao vírus da Covid-19. • Ampliação da oferta de brincadeiras, explorações e manuseio com jogos e

	materiais ludo pedagógicos, os quais ficaram limitados devido as restrições decorrentes da pandemia.
--	--

7. Cronograma:

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ações de apoio e enfrentamento a pandemia do Covid-19												
Contratação de 02 cuidadores extra, motorista e serviços gerais, para cuidados específicos de combate a Covid-19.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e apoio a demandas individuais das crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reorganização de grupos de crianças e adolescentes em atividades, primando pela organização em acordo aos protocolos sanitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de materiais de combate ao vírus da Covid-19: máscaras, álcool gel, aventais, luvas, dentre outros;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação as crianças e adolescentes sobre a necessidade e uso adequado destes insumos como itens de proteção e enfrentamento a Covid-19.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Observação e acompanhamento ao uso adequado dos itens de proteção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de computadores, impressora, projetor, caixa de som, roteador, freezer, sofá, máquina de lavar, dentre outros, visando melhoria na organização do espaço, desenvolvimento das atividades de estudo e pesquisa das crianças e adolescentes, e ações de limpeza, em combate a proliferação do vírus da Covid-19.	X	X										
Montagem de espaço com os equipamentos para pesquisa, estudo e ludicidade das crianças e adolescentes, decorrentes das novas organizações escolares e sociais protetivas, devido a Covid-19.		X										
Orientação e acompanhamento ao uso adequado dos equipamentos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Complementação, pelo período de 12 meses, da compra de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza, devido a alta de preços decorrentes do período pandêmico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de jogos, materiais didáticos e de escritório.	X				X				X			
Oferta de uma alimentação rica em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

variedade de gêneros visando a prevenção a doenças infecciosas, fortalecimento do sistema imunológico em combate ao vírus da Covid-19.													
Ampliação das brincadeiras, explorações e manuseio com jogos e materiais ludo pedagógicos, visando o desenvolvimento e entretenimento seguro das crianças e adolescentes, devido às restrições sociais advindas período pandêmico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1- Recursos Humanos:

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de contratação de RH temporário para reposição ou suplementação de profissionais.

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vínculo ²	Custo Mensal Total
2	Cuidadores	Ensino Médio	120 h	2	31.200,00
1	Motorista	Ensino Médio	200 h	2	22.200,00
1	Serviços gerais	Ensino fundamental	40 h	2	3.000,00
					56.400,00

¹Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo (MEI)

8.2- Recursos Materiais despesas:(detalhar)

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor Total
12	Perecíveis, hortifruti, panificação e estocáveis	88.400,00
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
12	Higiene, limpeza, escritório, pedagógico (jogos e brinquedos), didático, manutenção e pequenos reparos, Oxímetro de pulso, Termômetro digital, Aparelho medidor de pressão arterial digital, nebulizador (Inalador)	46.040,00
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
12	Combustível e transporte	9.600,00
	Outros serviços de terceiros	3.000,00
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
12	Gás e telecomunicação	11.160,00
Quantidade	Bens e materiais permanentes	
2	1- Lavadora 17 kg 2 - Adaptador receptor wireless usb wi-fi 1 - Roteador 2 - PC 16gb + kit monitor teclado mouse headset	25.400,00

Rita

IBS

1 - Impressora 1 - Caixa de som portátil 1 - Console xbox 1 - Freezer vertical 110v 1 - Projetor xga 1 - Sofá corino 2 e 3 lugares	
---	--

8.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FUMCAD /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	0,00	0,00	0,00
2 – Recursos Humanos – Autônomos (MEI)	56.400,00	0,00	56.400,00
Total Geral	56.400,00	0,00	56.400,00

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 – Aplicação dos Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FUMCAD/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	0,00	0,00
II	Rec. Humanos (6)	56.400,00	56.400,00
III	Medicamentos	0,00	0,00
IV	Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00
V	Gêneros Alimentícios	88.400,00	88.400,00
VI	Outros materiais de consumo	46.040,00	46.040,00
VII	Serviços médicos (*)	0,00	0,00
VIII	Outros serviços de terceiros	3.000,00	3.000,00
IX	Locação de imóveis	0,00	0,00
X	Locações diversas	0,00	0,00
XI	Utilidades Públicas (7)	11.160,00	11.160,00
XII	Combustível	9.600,00	9.600,00
XIII	Bens e materiais permanentes	25.400,00	25.400,00
XIV	Obras	0,00	0,00
XV	Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00
XVI	Outras despesas	0,00	0,00
TOTAL		240.000,00	240.000,00

(4) Verba: Municipal

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

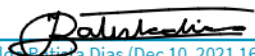
9. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1ª	42.000,00
2ª	18.000,00
3ª	18.000,00
4ª	18.000,00
5ª	18.000,00
6ª	18.000,00
7ª	18.000,00
8ª	18.000,00
9ª	18.000,00
10ª	18.000,00
11ª	18.000,00
12ª	18.000,00
Total	240.000,00

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2021.


Ilda Batista Dias (Dec 10, 2021 16:00 GMT-3)

Ilda Batista Dias
Diretora Geral/Procuradora


Rita de Cássia Oliveira Souza (Dec 10, 2021 15:21 GMT-3)

Rita de Cássia Oliveira Souza
Responsável Técnico







VI - Projeto Anexo 2 pós DGSUAS

Final Audit Report

2021-12-10

Created:	2021-12-10
By:	Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAYg6Cq6kq11DVEbzZjFI7lxdpWH4-u2_r

"VI - Projeto Anexo 2 pós DGSUAS" History

-  Document created by Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br)
2021-12-10 - 5:08:05 PM GMT- IP address: 177.95.50.26
-  Document emailed to Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br) for signature
2021-12-10 - 5:17:57 PM GMT
-  Email viewed by Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br)
2021-12-10 - 6:19:52 PM GMT- IP address: 189.54.216.25
-  Document e-signed by Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br)
Signature Date: 2021-12-10 - 6:21:07 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.54.216.25
-  Document emailed to Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br) for signature
2021-12-10 - 6:21:10 PM GMT
-  Email viewed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)
2021-12-10 - 7:00:05 PM GMT- IP address: 177.95.50.26
-  Document e-signed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)
Signature Date: 2021-12-10 - 7:00:32 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.95.50.26
-  Agreement completed.
2021-12-10 - 7:00:32 PM GMT